# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 5 8 3

de 09 de Maio de 1.978

" Autoriza abertura de Crédito Suplementar de cr$40.000,00 " que especifica "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele - promulgaa seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Adicional de cr$40.000,00 (- quarenta mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09- SAÚDE E SANEAMENTO
9.1.- S A U D E

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 31201375428 | Material de Consumo -04. . . . . .@ | 5.000,00 |

9.2.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 31201376447 | Material de Consumo -01. . . . . @ | 25.000,00 |

11 - T R A S N P O R T E S
11.2.- RUAS E AVENIDAS

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 31201691575 | Material de Consumo - 02. . . . . @ | 10.000,00 |
| | Total cr$ . . . | 40.000,00 |

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 09 de Maio de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se.-

O Secretário.